LIONSTRUST
Fund Administration Services

# Demonstrações Financeiras do

# JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(classe única de cotas multiestratégia – responsabilidade limitada)

**Exercício findo em 31.12.2024**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
**Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.


Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhia de capital aberto

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias capital aberto (“Ações”), mensuradas a valor justo, totalizava R$ 75.780 mil, representando 99,52% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em ações foram considerados um principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu o assunto*

Nossos procedimentos de auditoria sobre os investimentos em ações incluíram, entre outros, a obtenção e análise da resposta à circularização fornecida da companhia investida, confirmando a posição de investimentos do Fundo em ações. Realizamos, também, o recálculo desses investimentos com base nos preços das ações cotadas em mercado ativo. Adicionalmente, revisamos a apresentação e as divulgações constantes nas demonstrações financeiras do Fundo relativas a esses investimentos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em Ações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para reconhecimento, mensuração e divulgação desses investimentos são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outros assuntos**

*Auditoria dos valores correspondentes*

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 29 de maio de 2024, sem modificação.

**Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.


Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.


Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objetos de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Bruno Araujo Santos
Contador CRC SP291893/0


Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

**JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(classe única de cotas multiestratégia - responsabilidade limitada)
**CNPJ: 28.108.267/0001-16**
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

# DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

| Aplicações/Especificação | Nota | Espécie | Quantidade | (31.12.2024) | | Espécie | Quantidade | (31.12.2023) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ mil | %PL | | | R$ mil | %PL |
| **1. ATIVO** | | | | | | | | | |
| **1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** | | | | | | | | | |
| **1.1.1. CAIXA** | | | | **-** | **-** | | | **2** | **-** |
| Banco Santander (Brasil) S. A | | | | - | - | | | 2 | - |
| **1.1.2. EQUIVALENTES DE CAIXA** | | | | **425** | **0,56** | | | **3.857** | **0,12** |
| LT Zeragem FI Renda Fixa Simples | | | 344.024 | 425 | 0,56 | | | - | - |
| Santander Cash Blue FI RF Referenciado DI | | | | - | - | | 1.130.947 | 3.857 | 0,12 |
| **1.2 TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADE ALVO** | | | | | | | | | |
| **1.2.1. AÇÕES DE COMPANHIAS ABERTAS** | | | | **75.780** | **99,52** | | | **30.098.261** | **99,88** |
| Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A | **3.a** | ON | 32.384.734 | 75.780 | 99,52 | ON | 238.327.782 | 30.098.261 | 99,88 |
| **1.3. OUTROS TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER** | | | | **1** | | | | - | - |
| Reembolso encargos do Fundo | | | | 1 | - | | | - | - |
| **1.4 OUTROS VALORES E BENS** | | | | **-** | **-** | | | **19** | **-** |
| Despesas Antecipadas | | | | - | - | | | 19 | - |
| **TOTAL DO ATIVO** | | | | **76.206** | **100,08** | | | **3.102.139** | **100,00** |
| **2. PASSIVO** | | | | | | | | | |
| **2.1. VALORES A PAGAR** | | | | **64** | **0,08** | | | **128** | **-** |
| Encargos do Fundo | | | | 64 | 0,08 | | | 128 | - |
| **2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | **76.142** | **100,00** | | | **3.102.011** | **100,00** |
| Cotas subscritas | **4** | | | 207.359 | | | | 1.230.000 | |
| Cotas a integralizar | **4** | | | (10.087) | | | | (15.853) | |
| Cotas integralizadas | **4** | | | 197.272 | | | | 1.214.147 | |
| Cotas amortizadas | **4** | | | (679.776) | | | | (679.776) | |
| Resultados acumulados | | | | 558.646 | | | | 2.567.640 | |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | **76.206** | **100,08** | | | **3.102.011** | **100,00** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(classe única de cotas multiestratégia - responsabilidade limitada)
**CNPJ: 28.108.267/0001-16**
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

| | Nota | Exercício findo em 31.12.2024 | Exercício findo em 31.12.2023 |
|---|---|---|---|
| | | R$ mil | R$ mil |
| **Composição do resultado do exercício** | | | |
| **Rendas com títulos e valores mobiliários** | | **293** | **1.661.649** |
| Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo | **3.a** | - | 1.661.145 |
| Rendas com valorização de cotas fundos de investimento em em renda fixa | | 293 | 504 |
| **Demais Receitas** | | **-** | **-** |
| Outras rendas operacionais | | - | |
| **Despesas com Títulos e Valores Mobiliários** | | **(2.099.856)** | **-** |
| Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedades alvo | **3.a** | (2.099.856) | - |
| **Demais despesas** | | **(1.434)** | **(1.301)** |
| Encargos do fundo | **5** | (1.434) | (1.301) |
| **Resultado do exercício** | | **(2.100.997)** | **1.660.348** |
| **Resultado abrangente do exercício** | | - | - |
| **Resultado abrangente atribuído aos detentores de cotas classificadas no PL** | | **(2.100.997)** | **1.660.348** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(classe única de cotas multiestratégia - responsabilidade limitada)
**CNPJ: 28.108.267/0001-16**
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

| | Nota | Exercício findo em 31.12.2024 | Exercício findo em 31.12.2023 |
|---|---|---|---|
| | | R$ mil | R$ mil |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO** | | | |
| (1.214.146,571020 cotas a R$ 2.554,8903 cada) | | 3.102.011 | |
| (1.214.146,571020 cotas a R$ 1.187,3928 cada) | | | 1.441.663 |
| **RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL** | | (2.100.997) | 1.660.348 |
| **DECRÉSCIMO DECORRENTE DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS** | | (924.872) | - |
| **Cotas Cindidas no Exercício** | | (925.805) | - |
| (1.050.139,446080 cotas a R$ 881,6019 cada) | 4 | (925.805) | - |
| **Cotas incorporadas no exercício** | | 933 | - |
| (1.058,386319 cotas a R$ 881,6019 cada) | 4 | 933 | - |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | | | |
| (165.065,509279 cotas a R$ 461,2861 cada) | 4 | 76.142 | |
| (1.214.146,571020 cotas a R$ 2.554,8903 cada) | | | 3.102.011 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(classe única de cotas multiestratégia - responsabilidade limitada)
**CNPJ: 28.108.267/0001-16**
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO - MÉTODO DIRETO

| | Exercício findo em 31.12.2024 | Exercício findo em 31.12.2023 |
|---|---|---|
| | **R$ mil** | **R$ mil** |
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa | 293 | 504 |
| Demais pagamentos/recebimentos | (1.480) | (1.315) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.187)** | **(811)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Transferência via Cisão de ações | (2.247) | |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(2.247)** | - |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | (3.434) | (811) |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício** | 3.859 | 4.670 |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício** | **425** | **3.859** |
| **Reconciliação do resultado dos exercícios com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado do exercício** | (2.100.997) | 1.660.348 |
| ( + / - ) Resultado com ajuste a valor justo - Sociedades alvo | 2.099.856 | (1.661.145) |
| ( + / - ) Ajuste valores a receber | (46) | (14) |
| **Caixa líquido gerado nas atividades operacionais** | **(3.434)** | **(811)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

### Constituição

O Josephina II Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 26.06. 2017, sob forma de condomínio fechado, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 391, de 16.07. 2003 ("ICVM 391"), revogada pela instrução CVM nº 578, de 30.08. 2016 ("ICVM 578"), que por sua vez foi revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RICVM 175").

Em 30.07.2024, o Fundo teve seu Regulamento adaptado à RCVM nº 175, estabelecendo sua classe única de cotas, definida como multiestratégia – responsabilidade limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

### Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da ICVM 579.

**Artigo 4º, inciso I:**
O Fundo em si não possui um gestor formal com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à Sociedade Investida, cabendo exclusivamente ao Comitê de Investimento exercer tais funções. Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto a todos os investimentos que realiza, inclusive em relação a Sociedade Investida onde exerce sua discricionariedade por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

**Artigo 4º, inciso II:**
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o investimento dos recursos do Fundo na Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

**Artigo 4º, inciso III:**
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

**Artigo 4º, inciso IV:**
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento da Sociedade Investida. Contudo, não existe no Regulamento atribuição de seu gestor em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, mas tão somente atribuições ao Comitê de Investimento do Fundo, conforme disposições previstas no próprio Artigo.

Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros indicados por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez tem como atribuição a propositura de desinvestimentos em relação a todos os investimentos que realiza, inclusive em relação à Sociedade Investida, onde exerce tal função por meio do Comitê de Investimento do Fundo.

**Artigo 5º, inciso I:**
O Fundo possui apenas um investimento, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

**Artigo 5º, inciso II:**
O Fundo possui apenas um cotista, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

**Artigo 5º, inciso III:**
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o cotista não influencia ou participa da administração da Sociedade Investida do Fundo. Contudo, tendo em vista que o cotista é veículo de investimento com uma base pulverizada de investidores, existe a possibilidade de que algum destes faça parte da administração da Sociedade Investida.

A despeito disso, é importante ressaltar o fato de que se tal situação se verificar, a participação de tal investidor ou cotista seria minoritária e percentualmente imaterial.

**Artigo 5º, inciso IV:**
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o cotista não possuía qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora do Fundo.

**Registro de funcionamento**
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 09.02.2018 e encontra-se registrado na CVM sob o código 0118008.

**Prazo de Duração**
O Fundo tem prazo de duração previsto de 15 anos, contados de 21.03.2018 (data da primeira integralização de cotas), podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá manter o Fundo e a Classe em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e as obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo e/ ou Classe para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas *escrow* ou vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos.

**Público-alvo**
O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais.

**Objetivo**
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

**Período de Investimentos**
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo o seu Prazo de Duração.

**Política de Investimentos**
A Classe poderá realizar investimentos em:

(i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participações em sociedades limitadas;

(iii) cotas de outros fundos de investimento em participações; e

(iv) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

A Classe pode investir nas sociedades de que trata o caput por meio de instrumentos que lhe confiram o direito de adquirir participação societária, independente do momento do efetivo aporte dos recursos, tais como contratos de opção de compra ou subscrição de ações ou cotas, mútuos conversíveis em participação societária ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no caput, desde que sejam emitidos por Sociedades Investidas, nos termos permitidos pela RCVM 175/2022.

A Classe poderá realizar Afac nas Sociedades Investidas, desde que:

(i) possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;

(ii) o valor do Afac não ultrapasse 100% (cem por cento) do Capital Subscrito da Classe, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida;

(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte da Classe; e

(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

A Classe poderá investir em ativos emitidos por sociedades limitadas, observados os limites impostos na regulamentação.

A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, considera-se ativo no exterior quando o emissor tiver:

(i) sede no exterior; ou

(ii) sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondam a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis.

**Comitê de Investimentos**
A realização de investimentos em companhias pelo Fundo deverá ser precedida de aprovação do Comitê de Investimentos do Fundo.

**Gerenciamento de riscos**
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pelos comitês internos da Administradora, formados por membros de sua equipe técnica. A análise e avaliação dos riscos leva em conta as especificidades do Fundo, tal como previstas em seu Regulamento.

**Riscos**
Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Comitê de Investimento na implantação da política de investimentos descrita no Anexo do Regulamento do Fundo, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na RCVM 175/2022; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje aliená-las.

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador ou quaisquer dos membros do Comitê de Investimento ser responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovado dolo ou má-fé;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos da Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o Cotista;

(vi) caso a Classe venha a investir em ativos no exterior, os investimentos da Classe estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira;

(vii) as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de outros prestadores de serviços, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC; e

(viii) a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador.

## 2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

### a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, Fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo e/ou Classe.

### b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em resultado com títulos e valores mobiliários.

O fundo investido LT Zeragem FI Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

### c) Títulos de emissão de sociedades alvo

Os ativos de emissão da Sociedade Investida devem permanecer contabilizado a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16.

**(i) Ações**
A valorização e desvalorização das ações de emissão das Sociedades Investidas, sob titularidade do Fundo, estão apresentadas na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo, em “Rendas com Títulos e Valores Mobiliários” na rubrica de “Receita com ajuste positivo a valor justo - Sociedades alvo”, e “Despesas com Títulos e Valores Mobiliários” na rubrica de “Despesa com ajuste negativo a valor justo - Sociedades alvo”, respectivamente.

A mensuração do valor justo das ações será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em Nota Explicativa nº 3 destas demonstrações financeiras.

## d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

## e) Informações evento de Cisão e Incorporação

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04.11.2024, foi deliberada e aprovada entre outros assuntos, a cisão de parcela do patrimônio do Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ 21.254.277/0001-10 (“Josephina”), correspondente a 191.378 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A, as quais foram incorporadas por esse Fundo (“Josephina II”). Os valores correspondentes à incorporação estão demonstrados na tabela a seguir:

| Fundo Josephina II - Incorporado | |
|---|---|
| Quantidade de cotas cedidas pelo Fundo | 33.265 |
| Valor do investimento incorporado - R$ | 933 |
| Valor da cota cindida - R$ | 28,05 |
| **Patrimônio líquido cindido - R$** | **933** |
| Quantidade de cotas incorporadas | 1.058 |
| Valor das cotas incorporadas R$ | 881,60 |

Ainda de acordo com a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04.11.2024, foi deliberada e aprovada entre outros assuntos, a cisão de parcela do patrimônio do Fundo Josephina II, correspondente a 101.550.456 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A, as quais foram incorporadas pelo Josephina. Os valores correspondentes à incorporação estão demonstrados na tabela a seguir:

| Fundo Josephina - Incorporado | |
|---|---|
| Quantidade de cotas cedidas pelo Fundo | 517.343 |
| Valor do investimento incorporado - R$ | 456.091 |
| Valor da cota cindida | 881,60 |
| **Patrimônio líquido incorporado - R$** | **456.091** |
| Quantidade de cotas incorporada | 16.260.014 |
| Valor da cotas incorporada - R$ | 28,05 |

Por fim, de acordo com a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04.11.2024, foi deliberada e aprovada entre outros assuntos, a cisão de parcela do patrimônio do Fundo Josephina II correspondente a 104.583.970 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A, as quais foram incorporadas pelo o Josephina III. Os valores correspondentes à incorporação estão demonstrados na tabela a seguir:

| Fundo Josephina III - Incorporado | |
|---|---|
| Quantidade de cotas cedidas pelo Fundo | 532.797 |
| Valor do investimento incorporado - R$ | 469.715 |
| Valor da cota cindida - R$ | 881,60 |
| **Patrimônio líquido cindido - R$** | **469.715** |
| Quantidade de cotas incorporadas | 532.797 |
| Valor das cotas incorporadas R$ | 881,60 |

**Aprovação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 22 de julho de 2025 (Data da Aprovação).

## 3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

### a) Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A ("Oncoclínicas")

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Companhia", "Controladora" ou "Oncoclínicas"), com sede em São Paulo - SP, fundada em 2010, é uma companhia de capital aberto desde agosto de 2021, listada no Novo Mercado da B3 S.A. e com as ações negociadas sob o código ONCO3. A Companhia e suas controladas (conjuntamente "Grupo" ou "Grupo Oncoclínicas") são prestadoras de serviços médicos com atuação centrada em Oncologia.

A Companhia, desde sua fundação, além de atuar diretamente no tratamento a pacientes oncológicos, dedicou-se ao estudo e à identificação das oportunidades de terapias mais adequadas aos pacientes e às tendências de crescimento no setor. Na essência o paciente é o centro de tudo, por isso o Grupo Oncoclínicas está sempre em busca dos mais avançados tratamentos e o mais alto nível de qualidade e segurança.

Em Fato Relevante, divulgado em 10.07.2024, foi informado aos acionistas e ao mercado em geral um novo aumento de capital da Oncoclínicas, sendo atribuído a novos acionistas a subscrição da totalidade das ações emitidas, e, consequentemente, o percentual de participação do Fundo na Oncoclínicas foi diluído em 8,62%, passando de 45,18% para 36,56%.

Em Comunicado ao Mercado realizado em 04.11.2024, foi informado aos acionistas e ao mercado em geral a conclusão de uma reorganização societária realizada por meio de cisões e subsequentes incorporações do patrimônio dos Fundos Josephina e Josephina II compostas por ações ordinárias de emissão da Oncoclínicas conforme informado na nota explicativa n° 2. Em razão dessa Reorganização, o Fundo passou a deter, 32.384.734 ações, equivalentes a 4,97% das ações da Oncoclínicas.

Em 05.11.2024 o Fundo transferiu o valor total de R$ 2.247 referente a parcela da cisão sendo transferido R$ 1.069 ao Josephina Fundo de investimento em Participações e R$ 1.178 ao Josephina III Fundo de investimento em Participações, conforme apresentado na rubrica "Transferência via Cisão de ações" da Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo.

Em Comunicado ao Mercado realizado em 07.11.2024, foi informado aos acionistas e ao mercado em geral a mudança do escriturador das ações da Oncoclinícas a partir da data de 18.11.2024 o BTG Pactual Serviço Financeiros DTVM passou a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia em substituição ao Itaú Corretora de Valores S.A.

O investimento do Fundo na Oncoclínicas está demonstrado na tabela a seguir, com percentual de participação de 4,97% (45,18% em 31.12.2023) na empresa:

| Investimento do Fundo em Ações da Oncoclínicas | | | |
|---|---|---|---|
| **Exercício findo** | **Tipo** | **Quantidade** | **Valor (R$) mil** |
| 31.12.2024 | ON | 32.384.734 | 75.780 |
| 31.12.2023 | ON | 238.327.782 | 3.098.261 |

As demonstrações financeiras da Oncoclínicas relativas ao exercício findo em 31.12.2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 27.03.2025, sem modificações.

***Avaliação do valor justo***

Em 31.12.2024, com base na cotação em bolsa de valores, a participação do Fundo na Oncoclínicas foi avaliada por R$ 75.780 (R$ 3.098.261 em 31.12.2023), gerando um resultado negativo no montante de R$ 2.099.856 (resultado positivo de R$ 1.661.145 em 31.12.2023) reconhecido nas rubricas “Despesa com ajuste negativo a valor justo – Sociedades alvo” e “Receita com ajuste positivo valor justo – Sociedades alvo” da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

## 4. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

**Dispensa do Registro da oferta**
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM nº 554, de 17.12.2014 (“ICVM 554”), que por sua vez foi revogada pela Resolução CVM nº 160, de 13.07.2022 (“Resolução ICVM 160”) não houve registro da oferta junto à CVM.

**Distribuição**
Durante os exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

**Subscrição**
As ofertas resultaram na subscrição de 175.152 cotas, totalizando o montante de R$ 207.359 (“Capital Subscrito”).

**Integralizações realizadas até dezembro de 2024**
Até 31.12.2024 os cotistas haviam integralizado 165.066 (1.214.147 em 31.12.2023) cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 197.272 (R$ 1.214.147 em 31.12.2023) correspondente a 95,14% (98,71% em 31.12.2023) do Capital Subscrito.

O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 10.087 (R$ 15.853 em 31.12.2023) será integralizado pelos cotistas conforme chamada de capital realizada pela Administradora, de acordo com a necessidade de caixa do Fundo.

**Amortização**
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.
Não houve amortização nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023.

**Resgate**
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

## 5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Até 31.07.2024, pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas,

será devida pelo Fundo a partir da data da primeira integralização de cotas, Taxa de Administração de acordo com a tabela abaixo:

| Capital Comprometido (d-1) | Percentual ao ano |
|---|---|
| Até R$ 400.000 | 0,20% |
| Acima de R$ 400.000 até R$600.000 | 0,15% |
| Acima de R$ 600.000 até R$800.000 | 0,12% |
| Acima de R$ 800.000 | 0,10% |

Sem prejuízo do disposto acima, o valor mínimo mensal a ser pago pelo Fundo a título de Taxa de Administração não poderá ser inferior a (a) R$ 25 nos 2 (dois) primeiros anos do Fundo; ou (b) R$ 35 após o segundo aniversário do Fundo, corrigido anualmente pelo IGPM. A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua apuração.

A partir de 01.082024, pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Administrador fará jus a uma Taxa de Administração máxima correspondente a 0,11% ao ano sobre o valor do Capital Subscrito, acrescido dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador, observando o valor mínimo de R$ 30 o qual deverá ser atualizado mensalmente pelo IGPM em 1° de janeiro de cada ano. Essa remuneração é apropriada mensalmente pelo regime de competência e o pagamento ocorre mensalmente, por período vencido.

O Regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

| Despesas | Exercício findo em 31.12.2024 | | Exercício findo em 31.12.2023 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor (R$) mil | % PL médio (*) | Valor (R$) mil | % PL médio (*) |
| Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**) | 1.244 | 0,0823 | 1.245 | 0,3500 |
| Taxa de Fiscalização - CVM | 76 | 0,0050 | 56 | 0,0200 |
| Outras | 114 | 0,0076 | - | - |
| **TOTAL** | **1.434** | **0,0949** | **1.301** | **0,3700** |

(*) O PL médio do Fundo foi de R$ 1.510.216 (R$ 2.326.149 durante o exercício findo em 31.12.2023).
(**) inclui a taxa de administração do Fundo.

## 6. SERVIÇOS

**Administração do Fundo**
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”) desde 01.08.2024. Até 31.07.2024 a administração estava sob responsabilidade do S3 Caceis Brasil DTVM S.A.

**Controladoria do Fundo**
Os serviços de controladoria executado pela própria Administradora a partir de 01.08.2024. Até 31.07.2024 a controladoria estava sob responsabilidade do S3 Caceis Brasil DTVM S.A.

**Custódia e Escrituração de Cotas**
No período de 01.01.2024 até 31.07.2024 a custódia e escrituração de cotas estavam sob responsabilidade do S3 Caceis Brasil DTVM S.A. A partir de 01.08.2024, os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**Distribuição de Cotas**
A distribuição de cotas foi realizada pelo Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.

## 7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas no art. 95 da referida Instrução Normativa.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

## 8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo ao Cotista, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir ao Cotista valores relativos a (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, o Comitê de Investimento deverá indicar ao Administrador se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas ao Cotista sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e (ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

## 9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na RICVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações ao cotista do Fundo.

## 10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na Nota 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no período analisado foi a seguinte:

| Mês | Valor em R$, no final do mês | Variação mensal da cota % | Variação acumulada % |
|---|---|---|---|
| 31.12.2023 | 2.554,890300 | - | - |
| 31.01.2024 | 2.278,052420 | (10,84) | (10,84) |
| 29.02.2024 | 2.024,777123 | (11,12) | (20,75) |
| 31.03.2024 | 1.740,090782 | (14,06) | (31,89) |
| 30.04.2024 | 1.447,545129 | (16,81) | (43,34) |
| 31.05.2024 | 1.760,917450 | 21,65 | (31,08) |
| 30.06.2024 | 1.215,782977 | (30,96) | (52,41) |
| 31.07.2024 | 1.235,330051 | 1,61 | (51,65) |
| 31.08.2024 | 1.309,732173 | 6,02 | (48,74) |
| 30.09.2024 | 887,608868 | (32,23) | (65,26) |
| 31.10.2024 | 905,165573 | 1,98 | (64,57) |
| 30.11.2024 (*) | 430,142754 | (52,48) | (83,16) |
| 31.12.2024 | 461,286106 | 7,24 | (81,94) |

(*) Cota apurada após do evento de cisão e incorporação do Fundo.

## 11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação, destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos do cotista, quer destes contra a Administradora do Fundo, cujo requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

## 12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. (“EY”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 31.12.2024, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela EY, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

## 13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

## 14. OUTRAS INFORMAÇÕES.

**a) Resolução CVM nº 175**

Em 23.12.2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entraria em vigor em 03.04.2023, sendo que os fundos em funcionamento teriam prazo para adaptação até 31.12.2024.

Em 28.03.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 181 ("RCVM 181"), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de sua entrada em vigor, de 03.04.2023, para 02.10.2023.

Em 31.05.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 ("RCVM 184") que dispõe sobre alterações acerca da RCVM 175 e adiciona o Anexo referente aos Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos FIPs, que passará a vigorar a partir de 02.10.2023, data em que, consequentemente, a ICVM 578 deverá ser revogada, observado o prazo de adaptação com data limite em 31.12.2024.

**b) Lei 14.754/23**

Em 12 de dezembro de 2023, foi publicada a Lei 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no país. A Lei 14.754 trata do regime específico dos Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), tais fundos, se forem classificados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à IRRF à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, amortização, resgate ou alienação de cotas. Não houve impactos para o Fundo.

**c) Alteração do Administrador Fiduciário**

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas Realizada em 30.07.2024, dentre outros assuntos foi aprovado, sem quaisquer ressalvas a transferência da administração fiduciária do Fundo para a Lions Trust Administradora de Recursos Ltda a partir de 01 de agosto de 2024.

## 15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC de Desinvestimento") realizada em 21.03.2025, foi aprovado o desinvestimento total do Fundo na Oncoclínicas (Sociedade Investida do Fundo), mediante a alienação de 100% das ações da Oncoclínicas detidas pelo Fundo, em transação realizada com parte relacionada ao Fundo (Josephina III Fundo de Investimento em participações inscrito no CNPJ 57.968.633/0001-05). O contrato de compra e venda de referidas ações foi celebrado em 21.03.2025.

* * *

**LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**